# LEI Nº 2.920, DE 30 DE MAIO DE 2.007.

*Autoriza a SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme a abrir crédito adicional especial e dá outras providências*

**Artigo 1º** - Fica a Saecil – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme autorizada a abrir crédito adicional especial na dotação orçamentária:

03.0102.1751200032.081. 3.3.90.92.00.....R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

**Parágrafo primeiro** – O citado crédito adicional deverá ser empregado, especificamente, para pagamento da transferência de combustíveis efetuados pela Prefeitura Municipal de Leme para a Saecil – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, que venceram em 22/12/2000, 15/10/2001, 15/10/2001, 30/11/2001, 30/01/2002, 30/08/2002, 30/10/2002, 30/09/2002, 30/06/2003, 30/11/2002,10/09/2004 e 10/09/2004.

**Parágrafo segundo** – O débito acima citado será pago pela Saecil – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade Leme em cinco parcelas mensais e sucessivas.

**Parágrafo terceiro** – Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2007.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43° parágrafo 1° da Lei 4.320/64, especialmente de excesso de arrecadação.

**Artigo 3º** - O presente gasto dispõe de suficiente dotação, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de maio de 2.007.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**
**Prefeito do Município de Leme**